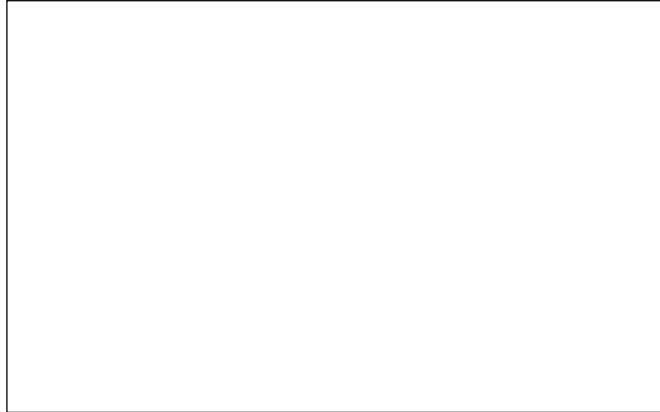




CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15)3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

INDICAÇÃO Nº ____/____

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:



Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Cássio Habice Prado, análise e possibilidade de criação de projeto de lei autorizando servidores públicos municipais, pais ou responsável legal pelo aluno, a participarem de reuniões escolares ao menos 4 vezes ao ano, sem prejuízo ao trabalho, podendo eles repor as horas perdidas em momentos oportunos. Ainda assim o servidor deverá apresentar comprovante ou declaração de comparecimento, fornecido pela à unidade escolar com período descrito no mesmo comprovante.

Tal pedido se deve ao fato dos servidores públicos responsáveis pelos estudantes não estarem presentes nas reuniões escolares, pelo horário das reuniões coincidirem com o horário de trabalho dos servidores.

Na esperança que ilustre prefeito seja solidário com a reivindicação desde já aproveito para renovarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2017.

Saulo Henrique Candido
Vereador